



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SAO PAULO

**LEI Nº 3.756 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999**  
(Autoria da Ver. Rosana de Souza Magalhães)

“Dispõe sobre denominação de logradouro do  
Parque das Bandeiras – Gleba II.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do  
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

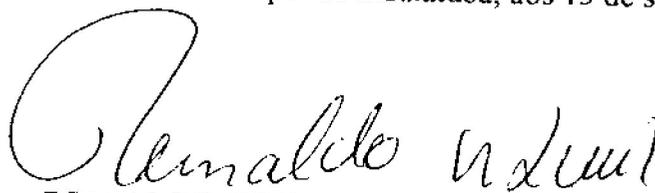
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “ALAMEDA EGITO”, a Rua 01 do  
Loteamento Parque das Bandeiras – Gleba II.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 1999.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**